



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0407.04.01.5/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025.**

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de "Inexigibilidade de Licitação", o qual foi devidamente justificado, tanto pela escolha do fornecedor/prestador do objeto pleiteado quanto pela justificativa do preço, tendo sido demonstrado que se trata da melhor oferta disponível.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor/prestador atende aos critérios de habilitação e qualificação mínima exigidos para a celebração do contrato, conforme preconizado no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação, que atesta a conformidade da inexigibilidade de Licitação com o disposto no inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO que confirma o cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a efetivação da contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial as previstas no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**, nos seguintes termos:

OBJETO: CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES, O QUE COMPROMETE A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL – MA.

EMPRESA: SLA Negócios - CNPJ 44.284.474/0001-88.
VALOR GLOBAL R\$: 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais), parcela única.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, DETERMINO a publicação desta ratificação no Diário

Oficial do Município, para que produza os efeitos legais necessários.

Publique-se e cumpra-se.

Cedral /MA, 31 de março de 2025.

Patricia Helena Ramos Costa
Secretária Municipal de
Administração e
Planejamento

Maria Joana Ferreira da
Silva
Secretária Municipal de
Finanças

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302.03.01.5/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.**

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de "Dispensa de Licitação", o qual foi devidamente justificado, tanto pela escolha do fornecedor/prestador do objeto pleiteado quanto pela justificativa do preço, tendo sido demonstrado que se trata da melhor oferta disponível.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor/prestador atende aos critérios de habilitação e qualificação mínima exigidos para a celebração do contrato, conforme preconizado no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação, que atesta a conformidade da dispensa de licitação com o disposto no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO que confirma o cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a efetivação da contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial as previstas no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a **DISPENSA Nº 002/2025**, nos seguintes termos:



OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de roço e capina no município de Cedral/MA.

EMPRESA: MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.

CNPJ: nº 03.342.090/0001-97

ENDEREÇO: Praça João Lisboa nº 102 – Sala 111 – Centro. São Luís – MA.

REPRESENTANTE: Rubens Ferreira Trindade

CNPJ: nº 100.185.903-06

E-MAIL: milenarempreendimentosereili@gmail.com

CONTATO.: (98) 931978777

VALOR GLOBAL: R\$: 120.959,51 (Cento e vinte e mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, DETERMINO a publicação desta ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais necessários.

Publique-se e cumpra-se.

Cedral /MA, 31 de março de 2025.

Patricia Helena Ramos Costa Maria Joana Ferreira da
 Secretária Municipal de Silva
 Administração e Secretária Municipal de
 Planejamento Finanças

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409.04.05.5/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025.

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de "Inexigibilidade de Licitação", o qual foi devidamente justificado, tanto pela escolha do fornecedor/prestador do objeto pleiteado quanto pela justificativa do preço, tendo sido demonstrado que se trata da melhor oferta disponível.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor/prestador atende aos critérios de habilitação e qualificação mínima exigidos para a celebração do contrato, conforme preconizado no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação, que atesta a conformidade da inexigibilidade de licitação com o disposto no inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO que confirma o cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a efetivação da contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial as previstas no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025**, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria técnica, elaboração de projetos de engenharia civil, arquitetura e fiscalização de obras do município de Cedral – MA.

EMPRESA: FVSM ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 05.779.390/0001-63.

VALOR GLOBAL: R\$: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 12 parcelas de 15.000,00 (quinze mil reais).

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, DETERMINO a publicação desta ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais necessários.

Publique-se e cumpra-se.

Cedral /MA, 31 de março de 2025.

Patricia Helena Ramos Costa Maria Joana Ferreira da
 Secretária Municipal de Silva
 Administração e Secretária Municipal de
 Planejamento Finanças

